

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 2.872, DE 2008

Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.

Autor: Deputado Carlos Zarattini

Relatora: Deputada Rita Camata

REFORMULAÇÃO DE VOTO

Até o início da discussão do projeto de Lei nº 2.872/2008 foram apresentados 15 requerimentos de destaque para votação em separado, abaixo listados:

- Requerimento nº 1 – Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado do inciso VIII e do parágrafo único, ambos do art. 7.º, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei nº 2.872/2008;

- Requerimento nº 2 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado do art. 56-A, caput, e seu parágrafo único, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei nº 2.872/2008;

- Requerimento nº 3 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado dos parágrafos e incisos do art. 148, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei nº 2.872/2008;

- Requerimento n.º 4 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado dos incisos I, II, III do art 230-A, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 5 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado dos incisos V e VIII do art. 231, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 6 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado dos incisos I, II, III, IV e parágrafo primeiro do art. 258, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 7 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado do inciso III do art. 291, constante no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 8 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do art. 306, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 9 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Airton Roveda. Destaque para votação em separado do art. 308, constante no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 10 - Dos Srs. Marcelo Almeida, Chico da Princesa e Lázaro Botelho. Destaque para votação em separado do art. 218 e seus incisos, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 11 – Da bancada do PMDB. Destaque para votação em separado do § 1º, incisos, todos do art. 302, constante no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 12 - Da bancada do PMDB. Destaque para votação em separado do art. 303, § 1º, incisos e § 2º, constantes no substitutivo apresentado ao projeto de lei n.º 2.872/2008;

- Requerimento n.º 13 – da bancada do PR. Destaque para votação em separado do art. 281, inciso III do § 1º;

- Requerimento n.º 14 – da bancada do PR. Destaque para votação em separado do art. 281-B;

- Requerimento n.º 15 – da bancada do PSC. Destaque para votação em separado do art. 320 do substitutivo da relatora.

Na reunião desta Comissão do dia 25 de novembro os requerimentos n.ºs 1, 4, 7, 8 e 9 foram retirados pelos autores. Na mesma reunião os destaques fruto dos requerimentos n.ºs 2, 3, 5 e 6 foram rejeitados. Na reunião do dia 1º de dezembro o destaque constante do requerimento n.º 10 foi rejeitado e os destaques constantes dos requerimentos n.º 11, 12, 13 e 14 foram aprovados. O destaque fruto do requerimento n.º 15 foi retirado pelo autor, e incorporado por esta relatoria na presente reformulação de voto.

Em decorrência da aprovação do DVS relativo ao requerimento n.º 14, os artigos 281-C e 281-D, constantes do substitutivo, foram prejudicados.

Com base no exposto, ESTÃO SUPRIMIDOS DO SUBSTITUTIVO OFERTADO POR ESTA RELATA os seguintes dispositivos:

- Inciso III, do § 1º do art. 281, art. 302, art. 303, art. 281-B e, em decorrência da supressão deste, os arts. 281-C e 281-D.

Com relação ao art. 320, o Requerimento de destaque para votação em separado n.º 15 foi retirado pelo autor. Contudo a relatora acatou a sugestão do nobre deputado Hugo Leal alterando a redação do § 1º do citado artigo, conforme abaixo, mantendo os demais dispositivos do art. 320 em sua íntegra.

“Art. 320

§ 1º O percentual de cinco por cento do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado, mensalmente, na conta de fundo de âmbito nacional destinado à

segurança e educação de trânsito, podendo ser aplicado ainda que no exercício subsequente ao de sua arrecadação.

.....(NR)

É o voto.

Sala da Comissão, em 1º de dezembro de 2009.

Deputada RITA CAMATA
PSDB/ES